



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Willians Cardoso Ferrari da Silveira

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:
Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

Secretário Municipal de Fazenda:
Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Wallace Gross Batinga

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:
Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo n. 3695/2020
Concorrência Pública n. 004/2020

OBJETO: A presente licitação visa a REFORMA DA E.M. PROF. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, conforme se observa no Projeto Básico parte integrante deste Edital.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto 1480, de 08 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame em referência, informando que:

| EMPRESA | HABILITADA | INABILITADA |
|--|------------|-------------|
| ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP | x | |
| CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI. | x | |
| BIZ- PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME | | x |
| PAZ COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO E ESCRITÓRIO LTDA | | x |
| PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA | | x |
| LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI. | | x |
| FREITAS ARAUJO ENGENHARIA LTDA | | x |

Em cumprimento a princípios constitucionais e legais, fica a interessada intimada para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e §4º da Lei 8666/93, estando os autos do Processo n. 3695/2020 disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento.

A Ata da Reunião de Julgamento da Habilitação encontra-se à disposição dos interessados sendo a vistas Franqueadas.

Seropédica, 12 de novembro de 2020.



Rua Maria Lourenço, 18 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- Rio de Janeiro.
E-mail: suprimento@seropedica.rj.gov.br Telefone: (21) 2682-2224 Ramal: 235



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo n. 3696/2020
Concorrência Pública n. 005/2020

OBJETO: A presente licitação visa a REFORMA DA E.M. PROF. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, conforme se observa no Projeto Básico parte integrante deste Edital.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto 1480, de 08 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame em referência, informando que:

| EMPRESA | HABILITADA | INABILITADA |
|--|------------|-------------|
| ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP | x | |
| CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI. | x | |
| BIZ- PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME | | x |
| PAZ COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO E ESCRITÓRIO LTDA | | x |
| PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA | | x |
| LARISSA P. SILVA LOPES SERVIÇOS E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI. | | x |
| FREITAS ARAUJO ENGENHARIA LTDA | | x |

Em cumprimento a princípios constitucionais e legais, fica a interessada intimada para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e §4º da Lei 8666/93, estando os autos do Processo n. 3696/2020 disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento.

A Ata da Reunião de Julgamento da Habilitação encontra-se à disposição dos interessados sendo a vistas Franqueadas.

Seropédica, 12 de novembro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo n. 7376/2020
Concorrência Pública n. 010/2020

OBJETO: A presente licitação visa os SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO MIGUEL, conforme se observa no Projeto Básico parte integrante deste Edital.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto 1480, de 08 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame em referência, informando que:

| EMPRESA | HABILITADA | INABILITADA |
|--|------------|-------------|
| CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI. | x | |
| CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. | | x |
| AD-HOC SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA. | | x |
| ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP. | | x |

Em cumprimento a princípios constitucionais e legais, fica a interessada intimada para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e §4º da Lei 8666/93, estando os autos do Processo n. 3695/2020 disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento.

A Ata da Reunião de Julgamento da Habilitação encontra-se à disposição dos interessados sendo a vistas Franqueadas.

Seropédica, 12 de novembro de 2020.



Rua Maria Lourenço, 18 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- Rio de Janeiro.
E-mail: suprimento@seropedica.rj.gov.br Telefone: (21) 2682-2224 Ramal: 235



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo n. 404+/2020
Concorrência Pública n. 011/2020

OBJETO: A presente licitação visa os SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO MIGUEL, conforme se observa no Projeto Básico parte integrante deste Edital.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto 1480, de 08 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame em referência, informando que:

| EMPRESA | HABILITADA | INABILITADA |
|--|------------|-------------|
| CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI. | x | |
| AD-HOC SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA. | | x |
| LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP. | | x |

Em cumprimento a princípios constitucionais e legais, fica a interessada intimada para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e §4º da Lei 8666/93, estando os autos do Processo n. 4049/2020 disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento.

A Ata da Reunião de Julgamento da Habilitação encontra-se à disposição dos interessados sendo a vistas Franqueadas.

Seropédica, 12 de novembro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo n. 7049/2020
ocorrência Pública n. 012/2020

OBJETO: A presente licitação visa a REFORMA DA E. M. PROF. YDÉZIO LUIZ VIANNA, conforme se observa no Projeto Básico parte integrante deste Edital.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto 1480, de 08 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame em referência, informando que:

| EMPRESA | HABILITADA | INABILITADA |
|---|------------|-------------|
| CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI | X | |
| AD-HOC SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA. | | X |
| LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP. | | X |

Em cumprimento a princípios constitucionais e legais, fica a interessada intimada para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e §4º da Lei 8666/93, estando os autos do Processo n. 4049/2020 disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento.

A Ata da Reunião de Julgamento da Habilitação encontra-se à disposição dos interessados sendo a vistas Franqueadas.

Seropédica, 12 de novembro de 2020.

Rua Maria Lourenço, 18 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- Rio de Janeiro.
E-mail: suprimento@seropedica.rj.gov.br Telefone: (21) 2682-2224 Ramal: 235



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

PORTARIA N. 0743/2020 – RESOLVE: Nomear SAMUEL DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 17410, no cargo Comissionado de Secretário de Comunicação, Turismo e Eventos, da Secretaria de Comunicação, Turismo e Eventos do Município de Seropédica, com efeitos retroagidos à 18.11.2020.

PORTARIA N. 0748/2020 – RESOLVE: Exonerar (À Pedido) FHLIPE TAVARES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 17339, do cargo Comissionado de Gerente de Acompanhamento e Execução, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, com efeitos retroagidos à 23.11.2020.

PORTARIA N. 0749/2020 – RESOLVE: Nomear ALEX SANDER DIAS BARBOSA, matrícula 17411, no cargo Comissionado de Gerente de Acompanhamento e Execução, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, com efeitos retroagidos à 24.11.2020.

PORTARIA N. 0750/2020 – RESOLVE: Exonerar RUY ALVARES DE PINHO, matrícula 17262, do cargo Comissionado de Assessor Técnico Especializado, da Secretaria de Fazenda do Município de Seropédica, com efeitos retroagidos à 24.11.2020.

PORTARIA N. 0751/2020 – RESOLVE: Nomear RUY ALVARES DE PINHO, matrícula 17262, no cargo Comissionado de Procurador Municipal, da Procuradoria Geral do Município de Seropédica, com efeitos retroagidos à 24.11.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Originais assinados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 042/2020

PROCESSO Nº 3818/2020

PROCESSO Nº 3818/2020 PP SRP: 037/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilm.ª Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública, portadora da identidade nº 09153139-2, expedida pelo IFRJ CPF 019.709.637-94, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e, de outro lado, a empresa LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.174.917/0001-04, com sede na Rua Carlos Alberto R. Raposo, nº 109, Centro, CEP: 26.325-160, Queimados-RJ, neste ato, representada pelo Sr(a) LUCAS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 27.291.383-1, emitido DETRAN-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.350.247-09, residente e domiciliado na Avenida Santarém, nº 172- Casa 02 – Vila do Tingua, CEP: 26.385-160, Queimados/RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP n. 037/2020, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 002/07 e 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial SRP 037/2020, conforme quadro abaixo:

| Secretaria Municipal de Administração | | | | | | |
|---------------------------------------|--|---------|--------|-----------|-------------|--------------|
| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quant. | Marca | Valor unit. | Valor total |
| 4 | Apontador de lápis de plástico portátil, com 1 furo | UNID. | 81 | LEO&LEO | R\$ 0,30 | R\$ 24,30 |
| 6 | Borracha Branca escolar 40 mm | UNID. | 256 | LEO&LEO | R\$ 0,23 | R\$ 58,88 |
| 9 | Caixa de arquivo morto (BOX) em polilona aproximadamente (350x245x135) azul | UNID. | 1160 | POLYCAR | R\$ 6,00 | R\$ 6.960,00 |
| 13 | Caneta esferográfica escrita média Azul Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta 1.0 | UNID. | 878 | COMPACTOR | R\$ 0,55 | R\$ 482,90 |
| 14 | Caneta esferográfica escrita média preta medindo aproximadamente 14 cm de comprimento ponta 1.0 | UNID. | 364 | COMPACTOR | R\$ 0,55 | R\$ 200,20 |
| 15 | Caneta esferográfica escrita média Vermelha Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento ponta 1.0 | UNID. | 77 | COMPACTOR | R\$ 0,55 | R\$ 42,35 |
| 16 | Caneta Marca texto, cores | UNID. | 189 | MAXPRINT | R\$ 1,30 | R\$ 245,70 |
| 26 | Corretivo Fita | UNID. | 373 | JOCAR | R\$ 3,90 | R\$ 1.454,70 |
| 27 | Corretivo líquido | UNID. | 47 | JOCAR | R\$ 1,50 | R\$ 70,50 |
| 30 | Estilete lâmina larga, aço medida aprox. 18 mm | UNID. | 40 | JOCAR | R\$ 3,20 | R\$ 128,00 |

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

| | | | | | | |
|---------------------|---|-------|------|----------|-----------|----------------------|
| 31 | Extrator de grampos em metal | UNID. | 40 | CARBRINK | R\$ 1,50 | R\$ 60,00 |
| 41 | Lápis preto nº redondo, produzido com madeira plantada | UNID. | 483 | LEO&LEO | R\$ 0,40 | R\$ 193,20 |
| 47 | Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 (210x297) mm, pacote com 500 folhas cx c/ 5 resmas | RESMA | 1758 | ALLMAX | R\$ 19,00 | R\$ 33.402,00 |
| 60 | Tesoura para escritório/doméstica – lâmina de aço inoxidável, cabo termoplástico, anatômico, medindo 17,5cm (7") de comprimento | UNID. | 95 | JOCAR | R\$ 6,90 | R\$ 655,50 |
| 61 | Saco plástico para A4 com 2 furos | UNID. | 150 | CHIES | R\$ 0,39 | R\$ 58,50 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | R\$ 44.036,73 |

3.2 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 44.036,73 (quarenta quatro mil trinta e seis reais e setenta e três centavos), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) em certame licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial no sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.
4.2 O ORGÃO GERENCIADOR e o ORGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.
4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.
5.2 O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.
5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.
5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a Secretaria Municipal de Administração.
5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Gestor da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.
6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.
6.4 O representante do ORGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter fiscalização própria.
6.7 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúbido não previsto no Processo Administrativo 3818/2020 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.
6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ):

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 Automaticamente;

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Fazenda**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica - RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (anos) anos;

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura.

11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 24 de novembro de 2020.

Andréa Sani Braga da Silva
 ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lucas da Silva Santos
 LUCAS DA SILVA SANTOS
 LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
 AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

Portaria nº 29/2020 de 24 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 0154 de 17 de março de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com os artigos 158 c/c artigo 159 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997 e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº 8237/2020 resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor HUGO LOPES DE OLIVEIRA, cargo: Professor Doc. II, matrícula: 12.017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 24 de novembro de 2020.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Francisca de Souza Pereira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
 AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro - Seropédica/RJ - Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0154 de 17 de março de 2020, do Exm. Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e autuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Francisca de Souza Pereira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 12 nos autos deste Processo Administrativo n.º 8237/2020 em desfavor do servidor HUGO LOPES DE OLIVEIRA, cargo: Professor Doc. II, matrícula: 12.017.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 24 de novembro de 2020.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Francisca de Souza Pereira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA N.º 0734 de 12 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 91, inciso II, da Lei 027/97, de 30 de junho de 1997, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder em conformidade com o art. 23 da Lei n.º 11/1997 (Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Seropédica) e do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil ESTABILIDADE aos funcionários abaixo discriminados: admitidos em 01 de fevereiro de 2016 através do Concurso Público, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019; admitidos em 15 de agosto de 2016 através do Concurso Público, tendo seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2019; admitidos em 05 de setembro de 2016 através do Concurso Público, tendo seus efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019; admitidos em 04 de outubro de 2016 através do Concurso Público, tendo seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2019; admitidos em 20 de dezembro de 2016 através do Concurso Público, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019; admitidos em 19 de junho de 2017, tendo seus efeitos retroativos a 19 de junho de 2020; e admitidos em 01 de agosto de 2017, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

| MATR. | NOME | CARGO | ADMISSÃO |
|-------|--|----------------------------------|------------|
| 15191 | ADALMIR VIEIRA | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 19/06/2017 |
| 14745 | ALESSANDRA DE MACEDO CORREA | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 20/12/2016 |
| 15175 | ALEXANDER LIMA GANDARELY | PROF. DOC. I – INGLÊS | 19/06/2017 |
| 15140 | ALEXANDRA DA SILVA TRINDADE | ZELADOR ESCOLAR | 19/06/2017 |
| 15195 | ALEXANDRA XAVIER DOS SANTOS | PROF. DOC. I – ARTE | 19/06/2017 |
| 15141 | ALINE CRISTINA COUTINHO DINIZ | ZELADOR ESCOLAR | 19/06/2017 |
| 15142 | AMANDA REGINA FERREIRA DE FREITAS | ZELADOR ESCOLAR | 19/06/2017 |
| 14760 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 20/12/2016 |
| 15358 | ANA CLAUDIA MARQUES MEDEIROS BRAZIL | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 01/08/2017 |
| 15187 | ANA CRISTINA ALENCAR DE SOUZA DA COSTA | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 19/06/2017 |
| 15344 | ANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA | PROF. DOC. I – HISTORIA | 01/08/2017 |
| 15152 | ANDREIA DA COSTA LEAL | COZINHEIRO ESCOLAR | 19/06/2017 |
| 15330 | ANNE LUIZA VILVERT PEREIRA | PROF. DOC. I – ARTE | 01/08/2017 |
| 15201 | CARLA VERONICA SANTOS GOMES | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 15168 | CARLOS EDUARDO SOBRINHO DOS SANTOS | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 19/06/2017 |
| 14761 | CAROLINA MARTINS DE SOUZA | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 20/12/2016 |
| 15349 | CHRISTIANE DE OLIVEIRA MENDES | PROF. DOC. I – INGLÊS | 01/08/2017 |
| 15192 | CLEBER CARVALHO DE OLIVEIRA | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 19/06/2017 |
| 15178 | CLECIA CARVALHO MOREIRA | PROF. DOC. I – LÍNGUA PORTUGUESA | 19/06/2017 |
| 15311 | CLEMILDA DA COSTA VIEIRA | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 15203 | CRISTIANA DA CUNHA SILVA | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 15202 | CRISTIANE DE OLIVEIRA | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 14727 | DANIELA TRAJANO NASCIMENTO | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 20/12/2016 |
| 14683 | DANIELE LAURIA NOVAIS GRANADEIRO | PROF. DOC. I – LÍNGUA PORTUGUESA | 20/12/2016 |
| 14573 | DAVILLA DE SOUZA SANTOS | PROFESSOR DOCENTE II | 20/12/2016 |
| 14729 | DÉBORA MARQUES DA SILVA | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 01/08/2017 |

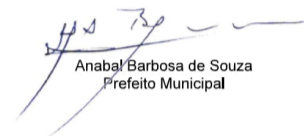
1

| | | | |
|-------|--|----------------------------------|------------|
| 15350 | DOUGLAS JOSE NASCIMENTO | PROF. DOC. I – INGLÊS | 01/08/2017 |
| 14670 | ELIANE GARCIA DE ALMEIDA DA SILVA | ZELADOR ESCOLAR | 20/12/2016 |
| 14671 | ELISABETE FERREIRA DO NASCIMENTO GUIMARÃES | ZELADOR ESCOLAR | 20/12/2016 |
| 14576 | ELISABETE SANTANA VIANA | PROFESSOR DOCENTE II | 20/12/2016 |
| 15193 | EMERSON COSME FERREIRA | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 19/06/2017 |
| 15159 | ERIKA NOGUEIRA DA GLORIA | INSPECTOR DE ALUNOS | 19/06/2017 |
| 15166 | EVANIZE CIRILO FREITAS COELHO | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 19/06/2017 |
| 15336 | FABIANA FERREIRA TARDIO | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 01/08/2017 |
| 15196 | FAVIANE SILVA DE ANDRADE | PROF. DOC. I – ARTE | 19/06/2017 |
| 15204 | FERNANDA CRISTINA FERREIRA | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 15337 | FERNANDO CESAR VICENTE ROSA | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 01/08/2017 |
| 14721 | FLORA SILVA ALVES | PROF. DOC. I – EDUCAÇÃO FÍSICA | 20/12/2016 |
| 15179 | GILCEA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO VIEIRA | PROF. DOC. I – LÍNGUA PORTUGUESA | 19/06/2017 |
| 15313 | GLEIQUE DA SILVA RIBEIRO | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 14549 | ILMA MONTEIRO DO NASCIMENTO SILVA | INSPECTOR DE ALUNOS | 20/12/2016 |
| 15314 | ISIS CHRISTIAN TAVARES DA SILVA | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 15197 | ITANA GOMES DA SILVA | PROF. DOC. I – ARTE | 19/06/2017 |
| 15160 | IVY PEREIRA FALCÃO | INSPECTOR DE ALUNOS | 19/06/2017 |
| 15205 | JANAINA ALVES DA SILVA | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 15315 | JANAINA FELIPE DE OLIVEIRA | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 15161 | JAQUELINE PAULO AZEVEDO | INSPECTOR DE ALUNOS | 19/06/2017 |
| 14587 | JESSICA MARIA DA CRUZ SANTOS | PROFESSOR DOCENTE II | 20/12/2016 |
| 15347 | JONATAN MAGELLA DA SILVA | PROF. DOC. I – HISTORIA | 01/08/2017 |
| 15169 | JONATAS FRANCISCO DE MELO | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 19/06/2017 |
| 14058 | JORGE VITOR DA COSTA | PROF. DOC. I – CIÊNCIAS | 01/02/2016 |
| 15316 | JULIANA DOS SANTOS MINELI DE OLIVEIRA | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 15181 | KATIA REGINA CARDOSO NUNES | PROF. DOC. I – LÍNGUA PORTUGUESA | 19/06/2017 |
| 15325 | KELLY CRISTINA DE MOURA MACHADO | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 15317 | LINA DE ABREU SANTOS FERREIRA | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 15198 | LIVIA RIBEIRO LOUREIRO | PROF. DOC. I – ARTE | 19/06/2017 |
| 15351 | LUANNE CRISTINA DOS SANTOS HERINGER | PROF. DOC. I – INGLÊS | 01/08/2017 |
| 15174 | LUCIANA MOREIRA COSTA DE QUEIROZ | PROF. DOC. I – HISTORIA | 19/06/2017 |
| 15176 | LUCIANA RAMOS DE LIMA | PROF. DOC. I – INGLÊS | 19/06/2017 |
| 14520 | LUIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA | PROF. DOC. I – INGLÊS | 04/10/2016 |
| 14502 | LUZIA DA SILVA BOREL SARMENTO | ZELADOR ESCOLAR | 05/09/2016 |
| 15207 | LUZIANA DE AQUINO | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 14459 | MARCIA BARBOSA DE MORAES | PROFESSOR DOCENTE II | 15/08/2016 |
| 15360 | MARCIO ALVES AFONSO | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 01/08/2017 |
| 15146 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO | ZELADOR ESCOLAR | 19/06/2017 |
| 15318 | MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 14496 | MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA | SECRETÁRIO ESCOLAR | 05/09/2016 |
| 14553 | MARILANE MEDEIROS DE CARVALHO | INSPECTOR DE ALUNOS | 20/12/2016 |
| 15170 | MAURICIO HUNGARO FARIA | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 19/06/2017 |
| 15208 | MAYARA SOUZA OLIVEIRA | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 15320 | MILANY APARECIDA DE ALMEIDA NUNES | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 15148 | MONICA MOREIRA SANTANA SANS | ZELADOR ESCOLAR | 19/06/2017 |
| 15183 | NAGILA INACIO | PROF. DOC. I – LÍNGUA PORTUGUESA | 19/06/2017 |
| 15156 | PATRICIA SOARES XIMENES WERDERITS | COZINHEIRO ESCOLAR | 19/06/2017 |
| 15164 | QUEILA MARCELE MOREIRA ALVES | INSPECTOR DE ALUNOS | 19/06/2017 |
| 15354 | REGENE DE PAULO TELLES | PROF. DOC. I – LÍNGUA PORTUGUESA | 01/08/2017 |
| 15363 | REINALDO AMORIM TUNALA | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 20/12/2016 |
| 15322 | RENATA PETERS FIGUEIREDO | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 15327 | RENATO BRAGA CAMPELLO | PROF. DOC. I – FILOSOFIA | 01/08/2017 |
| 15334 | ROBERTA FIGUEIRA DE MORAES | PROF. DOC. I – CIÊNCIAS | 01/08/2017 |

2

| | | | |
|-------|--|----------------------------------|------------|
| 14610 | ROBERTA MESQUITA CALDAS LORCA | PROFESSOR DOCENTE II | 20/12/2016 |
| 15323 | ROSANA APARECIDA DA SILVA | PROFESSOR DOCENTE II | 01/08/2017 |
| 14613 | ROSANGELA BARROS FAUSTO | PROFESSOR DOCENTE II | 20/12/2016 |
| 15209 | ROSANGELA LAURIA DO NASCIMENTO | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 15210 | ROSELANE DE SOUZA REZENDE DE BARROS | PROFESSOR DOCENTE II | 20/12/2016 |
| 15340 | ROSIANE DA SILVA BACIGALUPO | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 01/08/2017 |
| 15189 | ROSIMERE DE PAULA SILVA ALVES | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 19/06/2017 |
| 15149 | ROSSANA ARIAS ROJAS | ZELADOR ESCOLAR | 19/06/2017 |
| 15190 | SABRINA OLIVEIRA DA SILVA | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 19/06/2017 |
| 15211 | SIMONE CRISTINA DA SILVA MOURA | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 14685 | SIMONE PINTO LESSA | ZELADOR ESCOLAR | 20/12/2016 |
| 15364 | SOLANGE CABRAL DE SOUZA MONTEBELLO | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 01/08/2017 |
| 15328 | SORAIA LUIZA DE ABREU RIBEIRO | PROF. DOC. I – FILOSOFIA | 01/08/2017 |
| 15329 | SOSTENES ALBERTO DA SILVA | PROF. DOC. I – FILOSOFIA | 01/08/2017 |
| 15184 | SUZETE TRINDADE DE LIMA FERNANDES | PROF. DOC. I – LÍNGUA PORTUGUESA | 19/06/2017 |
| 15212 | TAMIRIS INACIA DA CONCEIÇÃO | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 15150 | TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA | ZELADOR ESCOLAR | 19/06/2017 |
| 15342 | TIAGO IZABEL ROSA | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 01/08/2017 |
| 15365 | VALERIA SILVA DE FREITAS BREIA AZEVEDO | PROF. DOC. I – MATEMÁTICA | 01/08/2017 |
| 15213 | WALESKA DA SILVA PEREIRA | PROFESSOR DOCENTE II | 19/06/2017 |
| 15335 | WESLEI AUGUSTO AGUIAR DE SOUSA | PROF. DOC. I – CIÊNCIAS | 20/12/2016 |
| 15171 | WILSON LOPES FERNANDES VIDAL | PROF. DOC. I – GEOGRAFIA | 19/06/2017 |
| 15157 | ZILMA MARIANO FERNANDES | COZINHEIRO ESCOLAR | 19/06/2017 |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Anabela Barbosa de Souza
Prefeito Municipal

3

